

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº. 01/2024 – REVISÃO
DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVAS – EDITAL Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024.....

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



EDITAL Nº. 01/2024 – REVISÃO



EDITAL Nº. 001/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edital Nº. 01/2024 – REVISÃO

O Município de Tapiramutá, através da Secretaria de Administração, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 2º e Art. 3º, da Lei Nº. 005/2009, de 13 de Janeiro de 2009 e suas posteriores alterações, torna público REVISÃO pertinente ao Resultado Final dos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

Onde se lê:

Professor (a) Educação Especial			
Protocolo	Nome	CPF	Dt. Nasc
1704803242-4809	Gilvania Da Silva Santos Oliveira	014.*****21	05/07/1985
1704809799-6370	Conceição Aparecida Mendes Teles	863.*****72	31/12/1973
1704811966-8953	Leone De Oliveira Rios Moraes	004.*****37	11/10/1982
1704827475-3019	Eloane Rosa Sampaio Santana	077.*****46	12/04/1998
1704895983-9755	Andrea Calixto Do Carmo	021.*****00	08/12/1981
1704973609-8545	Umbelina Santos De Oliveira	372.*****34	12/05/1965

Professor (a) Educação Infantil/Creche			
Protocolo	Nome	CPF	Dt. Nasc
1704803795-8376	Margarete Moura De Queiroz	000.*****76	21/09/1978
1704807843-3289	Mariária Oliveira Dos Santos Maia	006.*****36	21/11/1975
1704824026-9917	Maria Rita Rodrigues De Souza	077.*****66	22/06/1999
1704830406-8527	Maria Acidalia Barros Silva	013.*****13	03/07/1986
1704890704-8854	Maria Lucia Rosa De Santana Dos Santos	291.*****54	01/12/1974
1704893483-5916	Gardilene Barbosa Da Costa Santos	003.*****41	19/02/1981
1704911550-2218	Barbara Pires De França Silva	011.*****03	04/12/1981
1704912781-9353	Terezinha Oliveira Souza	673.*****91	07/10/1974
1704914094-8365	Jucivania Silva Souza Gonçalves	070.*****61	06/03/1995
1704914978-9267	Josineide Silva Souza	076.*****42	30/12/1998



Leia-se:

Professor(a) Educação Especial			
Protocolo	Nome	CPF	Dt. Nasc
1704803242-4809	Gilvania Da Silva Santos Oliveira	014.*****21	05/07/1985
1704809799-6370	Conceição Aparecida Mendes Teles	863.*****72	31/12/1973
1704811966-8953	Leone De Oliveira Rios Moraes	004.*****37	11/10/1982
1704895983-9755	Andrea Calixto Do Carmo	021.*****00	08/12/1981
1704973609-8545	Umbelina Santos De Oliveira	372.*****34	12/05/1965

Professor(a) Educação Infantil/Creche			
Protocolo	Nome	CPF	Dt. Nasc
1704827475-3019	Eloane Rosa Sampaio Santana	077.*****46	12/04/1998
1704803795-8376	Margarete Moura De Queiroz	000.*****76	21/09/1978
1704807843-3289	Mariaria Oliveira Dos Santos Maia	006.*****36	21/11/1975
1704824026-9917	Maria Rita Rodrigues De Souza	077.*****66	22/06/1999
1704830406-8527	Maria Acidalia Barros Silva	013.*****13	03/07/1986
1704890704-8854	Maria Lucia Rosa De Santana Dos Santos	291.*****54	01/12/1974
1704893483-5916	Gardilene Barbosa Da Costa Santos	003.*****41	19/02/1981
1704911550-2218	Barbara Pires De França Silva	011.*****03	04/12/1981
1704912781-9353	Terezinha Oliveira Souza	673.*****91	07/10/1974
1704914094-8365	Jucivania Silva Souza Gonçalves	070.*****61	06/03/1995
1704914978-9267	Josineide Silva Souza	076.*****42	30/12/1998

Tapiramutá-BA, 17 de janeiro de 2024.

ROBERTO VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVAS – EDITAL Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024



EDITAL Nº. 001/2024, 04 DE JANEIRO DE 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVAS - EDITAL Nº 001/2024, DE 04 DE JANEIRO DE 2024

O Município de Tapiramutá, através da Secretaria de Administração, no uso das suas atribuições legais, conforme Art. 2º e Art. 3º, da Lei Nº. 005/2009, de 13 de Janeiro de 2009 e suas posteriores alterações, torna público a Divulgação do Local de Provas para o Processo Seletivo Simplificado em caráter Emergencial, para atender e manter os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado, diante da necessidade temporária por excepcional interesse público.

Para realização da prova, orienta-se que o candidato inscrito compareça a Escola Municipal São Sebastião - Município de Tapiramutá-BA, no dia 21 de janeiro de 2024.

Os portões abrirão às 7h15 e fecharão às 07h45.

Orienta-se que candidato inscrito leia atentamente os dispostos nos itens 5 – DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS e 6 – DAS PROVAS OBJETIVAS do Edital Nº. 001/2024, abaixo ressaltados.

Conforme item 5.2.1. o candidato deverá comparecer ao local de provas com trinta minutos de antecedência.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante realização de prova objetiva e prova subjetiva, de caráter eliminatório/classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

5.2. A duração da prova objetiva e subjetiva será de até 03h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de Identidade (RG); Carteira de Ordem ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

5.2.2. Não serão aceitos documentos de identificação pessoal, na modalidade digital (aplicativos de smartphones), considerando que será necessária apresentação do documento de identificação pessoal durante a realização da prova.

5.2.3. Os documentos citados no subitem 5.2.1. somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

5.3. A prova escrita objetiva e prova escrita subjetiva serão pontuados conforme os itens 7.1.

5.4. Os candidatos que zerarem a prova escrita objetiva não terá a prova escrita subjetiva corrigida.

6. DAS PROVAS OBJETIVAS



- 6.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 6.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.
- 6.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado. A Comissão Especial e a empresa de assessoria, não se responsabilizarão pelos pertences do candidato durante a prova.
- 6.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.
- 6.6. Será também eliminado do Processo Seletivo, o candidato que incorrer nas seguintes situações: Se recusar a permanecer até o término da realização das provas e fechamento do malote, em se tratando dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e as demais orientações expedidas pela organização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 6.7. A folha de respostas e a folha da Redação, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, são os únicos documentos válidos para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.
- 6.8. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 6.9. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 6.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas. Após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.
- 6.11. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 2h (duas hora) do início da prova.
- 6.12. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVA (REDAÇÃO)

- 8.1. As provas objetivas e de redação serão realizadas no dia 21 de janeiro de 2024, com local e hora a ser divulgado em Edital específico.



- 8.1.1 - Os candidatos deverão comparecer ao local especificado no item 8.1, com antecedência mínima de trinta (30) minutos, munidos de comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 5.2.1. e caneta esferográfica preta.
- 8.1.2 - Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas subjetivas e objetivas no horário definido no item 8.1, serão excluídos do certame.
- 8.1.3 - O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.
- 8.1.4 - O candidato que se retirar do local das provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da equipe organizadora do certame.
- 8.1.5 - Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do certame ou com os outros candidatos; ou durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos; ou ainda, durante a realização da prova, estiver fazendo uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação bem como protetores auriculares.
- 8.1.6 - Na ocorrência das hipóteses previstas no item 8.1.5, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão do candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por, no mínimo, dois membros da Comissão e pelo candidato eliminado. Em caso de recusa do candidato a assinar o auto de apreensão de prova e exclusão de candidato, o fato será certificado à vista da assinatura de duas testemunhas.
- 8.2 - A prova de redação, terá como tema um assunto atual escolhido pela Comissão e informado aos candidatos no momento do início das provas, definido no item 8.1.
- 8.3 - A redação deverá ser feita em folha específica fornecida pela Comissão e deverá ser redigida com a utilização de caneta esferográfica preta.
- 8.4 - A redação deverá conter no mínimo 15 (quinze) e no máximo trinta (30) linhas de texto, exceto o título.
- 8.5 - O título da redação deverá estar em consonância com o tema e o teor do texto e será avaliado de acordo com as normas ortográficas vigentes.
- 8.6 - A redação deverá seguir a estrutura cabível e não poderá ser acrescida de poemas e/ou poesias, cujo fato ensejará sua desclassificação automática.
- 8.7 - No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

Tapiramutá-BA, 17 de janeiro de 2024.

ROBERTO VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1189/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. CONTRATADO: MARCONE MOURA DA SILVA, PORTADOR DO RG Nº 11912073-90 E CPF Nº 021.053.105-32. CREDENCIAMENTO 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 01/12/2023 A 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 15.960,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1198/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. CONTRATADO: LEIDIANA ALVES COSTA, PORTADOR DO RG Nº 573446994 e CPF Nº 003.088.575-26. CREDENCIAMENTO 006/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 19/12/2023 A 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1187/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. CONTRATADA: NORMACI ALMEIDA SANTOS SILVA, PORTADORA DO RG Nº 0939039524 E CPF Nº 011.648.095-55. CREDENCIAMENTO Nº006/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 14/12/2023 A 29/11/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.900,00 (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.